



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA UN VARA CÍVEL E COMERCIAL

AUTO DE PENHORA

Aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e dois mil e vinte e dois (2022), nesta Cidade de neste Município de Cocos Estado da Bahia, Estado da Bahia, na neste Município de Cocos Estado da Bahia, nº —, aptº —, sala —, bairro - Cocos-Ba.

nesta Comarca, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, em cumprimento ao mandado da ação de execução nº 0000160-44.2011.8.05.0060, em que é exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. contra JOSE VALDO MARTINS DOS ANJOS.

aí sendo, às 14 horas, PENHORAMOS o(s) seguinte(s) bem(bens), para garantia do pagamento do principal, custas, juros, correção monetária, honorários de advogado e outros encargos até a final execução: O IMÓVEL: FAZENDA PARATI, Dimensões: Área legal de 50,00ha, Confrontações: Na frente com José Cândido Domingues, Fundo com o Riacho Farinha, do lado Direito com Plínio Macêdo Filho e ao lado Esquerdo com Sebastião Lopes da Costa, sem benfeitorias, em estado regular de conservação. Não foi encontrado nenhum penhorante. Dito imóvel encontra-se registrado no CRIT desta Comarca de Cocos-BA, sob o nº R-01/M-249, as fls 057, do livro 2-A, em data de 03/04/1998. AVALIACAO: Avalio o imóvel descrito no valor de R\$ 500.000,00 (Cem mil reais).

Em seguida penhorei e deixamos como Depositário do(s) bem(bens) acima discriminado(s) e penhorado(s) o(a) Sr.(a) O executado JOSE VALDO MARTINS DOS ANJOS, que se comprometeu a zelar, guardar e tomar conta do(s) mesmo(s) somente liberado(s) por ordem escrita do(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da UN Vara Cível desta Comarca, sob penas da Lei. E, para constar, lavramos o presente AUTO, que, depois de lido e achado conforme, vai por nós e pelo(a) depositário(a) assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO



2.00.10.0/85

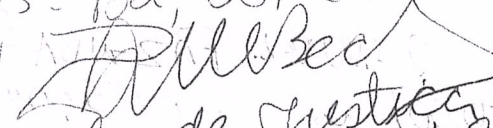
Impresso na gráfica do PRA

Ciêncles em 06/10/22, às 14h
José Nél do MARTINS dos Anjos
Irene de Olhos da Silva Martins

Certifico e dou fé que, nesta
data 06/10/2022, os executados deram-
se por intimados da realização
da Penhora e Avaliação realizada
no imóvel de sua propriedade
conforme Auto, retro.

O referido é verdade e dou fé.

Vãos - Ba, 06/12/2022


Oficial de Justiça Avaliador
Cad: 84053-2